

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17589/2026.****SD Nº: 58/2026.**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos destinados à implantação dos Laboratórios do Brincar nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/ produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	278.020.020	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco	UNID	21	R\$ 49,26	R\$ 1.034,46



		argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.				
2	004.036.902	ARGOLA DE ACRÍLICO médio 100 mm, pacote com 24 unidades.	PACOTE	21	R\$ 28,89	R\$ 606,69
3	278.020.037	KIT ARGOLA DE PLÁSTICO 100 MM – Kit de argolas plásticas, contendo 10 unidades. Fabricadas em plástico resistente e atóxico. Dimensões: diâmetro externo 100 mm, diâmetro interno 89 mm e espessura 8 mm. Indicado para atividades pedagógicas e psicomotoras.	KIT	21	R\$ 9,28	R\$ 194,88
4	004.032.631	BOLA – Bola de futebol, em vinil, colorida, medindo 21cm, peso 70g.	UNID	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
5	004.032.563	Balde com blocos de montar – contendo blocos com vários tamanhos e modelos, cores variadas, com aproximadamente 100	UNID	21	R\$ 64,05	R\$ 1.345,05

		peças para montar. Em material polipropileno atóxico e reciclável. Embalagem original do fabricante, de 1º qualidade. Com selo do inmetro				
6	004.032.613	Boneca – Boneca tipo bebê confeccionada em vinil, atóxico, medindo no mínimo 35 cm de altura. Acompanha roupinha em tecido lavável. Idade recomendada: 3 anos.	UNID	35	R\$ 42,20	R\$ 1.477,00
7	004.034.527	COLCHONETE – Medidas aproximadas de 100 X 60 X 3 cm, espuma: D23 revestimento courvin impermeável.	UNID	28	R\$ 64,90	R\$ 1.817,20
8	278.020.003	Cozinha Infantil – confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela	UNID	14	R\$ 232,47	R\$ 3.254,58

		vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01- torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são				
--	--	---	--	--	--	--



		encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.				
9	271.005.003	JOGO DE MESA INFANTIL - Jogo de mesa infantil na cor branca, composto por mesa e quatro cadeiras. Mesa com dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 45 cm de largura e 45 cm de profundidade, estrutura empilhável, confeccionada em polipropileno. Cadeiras empilháveis, confeccionadas em polipropileno, com capacidade de carga de até 40 kg, encosto com altura aproximada de 58 cm, altura do assento de 26 cm e profundidade de 29 cm, destinadas ao uso infantil.	JOGO	21	R\$ 150,72	R\$ 3.165,12

10	004.032.254	JOGO DE QUEBRA CABEÇA - 50 PEÇAS INFANTIL - Jogo de quebra cabeças contendo 50 peças, plastificado e reforçado, para crianças de 7 a 14 anos, embalado pelo fabricante com indicação de uso, instruções de montagem, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	21	R\$ 21,47	R\$ 450,87
11	278.020.038	JOGO TETRIS BRINQUEDO DE ENCAIXE EDUCATIVO - Confeccionado em madeira, composto por 25 peças geométricas coloridas e base com 10 hastes fixas para encaixe. Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 34 cm x 4 cm x 21 cm. Indicado para atividades educativas.	JOGO	28	R\$ 98,33	R\$ 2.753,24
12	004.032.661	LIVRO INFANTIL COM FIGURAS COLORIDAS E COM TEXTURAS PARA ESTIMULAÇÃO VISUAL E SENSORIAL, DIVERSOS TEMAS.	UNID	70	R\$ 48,84	R\$ 3.418,80

		CERTIFICADO PELO INMETRO.				
13	004.036.068	MASSA DE MODELAR - Confeccionada com cera especial, carga mineral inerte, pigmentos orgânicos não tóxicos, caixa com 12 cores.	UNID	70	R\$ 5,87	R\$ 410,90
14	271.005.005	MESA DIDÁTICA DE ATIVIDADES INFANTIL – Mesa Didática de Atividades Infantil, confeccionada em plástico resistente, Dimensões aproximadas (Comprimento x Altura x Largura): 30 cm x 22 cm x 30 cm. Indicada para uso pedagógico e recreativo.	UNID	28	R\$ 76,88	R\$ 2.152,64
15	004.032.636	MORDEDOR - Mordedor macio com chocalho para bebês, confeccionado em material atóxico, lavável, com barulhinho suave, verde, em gel, em forma de argola.	UNID	35	R\$ 61,03	R\$ 2.136,05
16	278.020.039	PANDEIRO – Pandeiro de brinquedo infantil confeccionado em plástico resistente com acabamento liso e bordas arredondadas, contendo platinelas laterais	UNID	70	R\$ 9,86	R\$ 690,20



		metálicas ou plásticas para emissão sonora, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro, peso entre 120 g e 250 g, cores variadas, material atóxico, lavável, não eletrônico e sem uso de pilhas, indicado para atividades recreativas, pedagógicas e desenvolvimento musical infantil, contendo 01 unidade.				
17	278.030.002	TAPETE TATAME DE ENCAIXE EVA PARA BEBÊ INFANTIL 50X50X20 MM - Tapete tatame infantil de encaixe confeccionado em EVA de alta densidade, atóxico, lavável e antiderrapante, composto por 12 peças medindo 50 x 50 cm cada, com espessura de 20 mm, destinado à proteção, conforto e segurança de bebês e crianças durante atividades recreativas, educativas e de desenvolvimento motor.	UNID	21	R\$ 97,67	R\$ 2.051,07
	VALOR TOTAL	R\$ 27.186,25 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)				

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal 2.848 de 09 de setembro de 2022 (normativo – categoria de bens comuns e de luxo), não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. Os produtos a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização do município, devidamente publicado no site eletrônico.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender, O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a **Proteção Social Especial**, destinada as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, entre outros aspectos.

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deve prover toda a estrutura necessária para realização de suas atividades diárias, assim, faz-se necessário, aquisição de materiais pedagógicos, destinados à implantação e ao funcionamento dos Laboratórios do Brincar nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica.

A implantação desses espaços contribuirá para o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e socioeducativas voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a socialização, a inclusão social e o desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Os materiais pedagógicos constituem instrumentos essenciais para a execução das atividades propostas, possibilitando a realização de oficinas, dinâmicas, atividades recreativas, estímulos cognitivos e ações de convivência que favoreçam a aprendizagem, a criatividade, a coordenação motora, a expressão de sentimentos e a construção da autonomia das crianças.

Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os Laboratórios do Brincar, garantindo condições apropriadas para a realização de atividades lúdicas, educativas e socioeducativas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A disponibilização desses materiais contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, promovendo espaços de convivência, interação e desenvolvimento para as crianças e famílias atendidas, além de proporcionar maior qualidade e efetividade aos serviços ofertados à população.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

3.4.1.

Não serão indicadas marcas específicas, devendo os materiais fornecidos atender às especificações constantes neste Termo de Referência, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso pedagógico.



3.5. Da sustentabilidade:

3.5.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.5.1.1 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando materiais pedagógicos duráveis, seguros e de boa qualidade, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposição.

3.6 Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

3.9. Da exigência de carta de solidariedade:

3.9.1. Não se aplica.

3.10. Demais requisitos:

3.10.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Entrega de forma única, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. Entrega no Almoxarifado da Secretaria, na Rua Ladário nº 604, Bairro Centro. De segunda à sexta feira, em dias úteis. Das 7h30 às 13h30.

Execução de 6 (seis) meses.



5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas. O recebimento será provisório e definitivo, mediante verificação pela fiscalização.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para fins de medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação ou da contratação direta, quando houver;
- d) retenções pertinentes à contratação.

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, conforme orientações do Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link <https://do.corumba.ms.gov.br/>.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a

Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos do fornecedor os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme a sede do fornecedor;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Consulta aos cadastros de empresas inidôneas ou suspensas, para verificação de impedimentos de contratar com a Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado a ser realizada, considerando os valores unitários referenciais a serem discriminados no item 1.2 deste instrumento.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E). Conforme Decreto nº 634/2009, artigo 5º, o índice de reajustamento dos contratos firmados por órgãos da administração direta ou indireta, observados os prazos fixados em lei para sua ocorrência, é o IPCAE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observando a exceção do parágrafo 1º, que possibilita outro índice desde que bastante justificado e com a anuência da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Federal – Emenda nº 202541810006 – Ano 2025.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 08.245.0006.2111

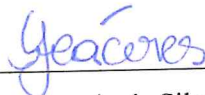
Natureza da Despesa: 2.660.3110 – 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social.

Ficha: 775.

Corumbá – MS, 23 de Setembro de 2026.

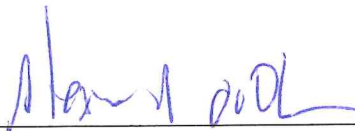
Elaborado por:



Yasmin da Silva Cáceres
(Assessor Governamental I – Matricula 13717)



Aprovado por:



Alexandre Ramos de Ohara
(Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania)
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA DOM AQUINO

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 2712**Ficha Nº : **775** Processo Nº : **017589/26**

Unidade : 024292 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional : 08.245.0006.2111.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNC

Cat. Econ. : 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 256(311)

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	207.133,15	0,00	32.477,32	174.655,83

Data	Histórico
02/10/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO BRINCAR NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. EMEN DA Nº 202541810006 - ANO 2025. CONFORME CI 1037/2026 GAF/SMASC.

VALOR DA RESERVA **27.186,25**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 27.186,25

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 147.152,11

Emitido por:

Renan Aparecido Firmino Sena
Mat. 15615ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de Maio de 2026**ORDENADOR DA DESPESA**